

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 38 /2024  
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES  
PROTÓCOLO GERAL 45572024  
Data: 12/07/2024 - Horário: 12:37  
Legislativo

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar por Recursos de Emendas Parlamentares no orçamento de 2024 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, por Recursos de Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 1.169.969,00 (hum milhão, cento e sessenta e nove reais, novecentos e sessenta e nove reais) na Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

**CRÉDITO ESPECIAL**

**01001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0232 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2.281 – CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / EMENDAS PARLAMENTARES**

**339030000000 – Material de Consumo**

**FONTE DE RECURSO: 160000000033 – SUS FEDERAL – CUSTEIO – Nº DA PROPOSTA**

**36000590901202400.....  
..R\$ 150.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 160000000037 – SUS FEDERAL – CUSTEIO – Nº DA PROPOSTA**

**36000623977202400.....  
..R\$ 200.000,00**

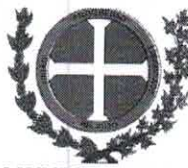
**FONTE DE RECURSO: 160000000038 – SUS FEDERAL – CUSTEIO – Nº DA PROPOSTA**

**36000606334202400.....  
...R\$ 400.000,00**

**339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO: 160000000033 – SUS FEDERAL – CUSTEIO – Nº DA PROPOSTA**

**36000590901202400.....  
..R\$ 150.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

**FONTE DE RECURSO: 160000000037 – SUS FEDERAL – CUSTEIO – Nº DA PROPOSTA**

**36000623977202400.....**  
**..R\$ 169.969,00**

**FONTE DE RECURSO: 160000000038 – SUS FEDERAL – CUSTEIO – Nº DA PROPOSTA**

**36000606334202400.....R\$**  
**100.000,00**

Art. 2º A base para suplementação será o recurso financeiro transferido pelo Governo Federal, por meio da: Emenda Parlamentar nº 41800005, Proposta nº 36000590901202400 – Ano 2024 – R\$ 300.000,00; Emenda Parlamentar nº 71090014, Proposta nº 36000606334202400 – Ano 2024 – R\$ 500.000,00 e Emenda Parlamentar nº 50410002, Proposta nº 36000623977202400 – Ano 2024 – R\$ 369.969,00, com a finalidade de Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 12 de Julho de 2024.

ARNOBIO  
PINHEIRO  
SILVA:01698632711

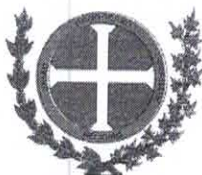
Assinado digitalmente por  
ARNOBIO PINHEIRO  
SILVA:01698632711  
Data: 2024.07.12 12:09:07  
-0300

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA  
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por  
ERIC CERQUEIRA  
SILVESTRE:13232137750  
Data: 2024.07.12 12:09:15  
-0300

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 12 de Julho de 2024.

**MENSAGEM N° \_\_\_/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei n° \_\_\_/2024 que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar por Recursos de Emenda Parlamentar no orçamento de 2024 e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de abertura de Crédito Especial Suplementar por Recursos de Emenda Parlamentar, tendo como finalidade o custeio de procedimentos de média a alta complexidade.

Desta maneira, por meio das alterações pretendidas neste Projeto, busca-se criar condições para o custeio dos procedimentos considerados de média e alta complexidade (MAC) no âmbito da Unidade Hospitalar deste Município.

Ante o exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, valendo da oportunidade para reiterar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO  
PINHEIRO  
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por  
ARNOBIO PINHEIRO  
SILVA:01698632711  
Data: 2024.07.12 12:10:11  
-0300

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
*Prefeito Municipal*